



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1538

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

“REVOGA A LEI Nº 1501 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal nº 1501 de 28 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

